



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

IN 1/2022 - CBA-PEPT/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2022 - ProfEPT-CAL

Dispõe sobre o Exame de Qualificação de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e substitui a Instrução Normativa nº. 01/2020 PROFEPT-CAL.

CAPÍTULO I

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Seção I

Dos critérios para o Exame de Qualificação

Art. 1º. O Exame de Qualificação consiste na apresentação e defesa do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso que deverá contemplar, necessariamente, sua parte crítica analítica. Trata-se de um texto no qual devem constar: a explicitação e justificativa do tema, o problema de pesquisa, os objetivos do trabalho, os referenciais teóricos, bem como o plano de desenvolvimento do produto educacional pretendido.

Art. 2º. O Exame de Qualificação tem por objetivo avaliar se o mestrando desenvolveu a capacidade de problematização, a apropriação dos elementos científicos para o desenvolvimento da sua pesquisa e a proposição de um produto educacional.

Art. 3º. O Exame de Qualificação deverá ser realizado de 10 e 14 meses a partir do início do curso (data única estipulada pela Comissão Acadêmica Nacional), após a conclusão das disciplinas obrigatórias do primeiro período e tendo concluído ou estar em curso das disciplinas do segundo período.

Art. 4º. Para o Exame de Qualificação, serão atribuídos os conceitos aprovado ou reprovado.

Seção II

Do fluxo de responsabilidades e de documentos do Exame de Qualificação

Art. 5º. O orientador indicará os membros da Banca do Exame de Qualificação e definirá a data do Exame de Qualificação, sendo de sua inteira responsabilidade contatar os convidados a membros, bem como assinar o formulário de requerimento (Anexo I).

Parágrafo único. Qualquer alteração de data será acordada entre o orientador e os convidados a membros da Banca do Exame de Qualificação.

Art. 6º. O orientador formalizará o processo de solicitação do Exame de Qualificação, junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, por meio da entrega:

a) do formulário de Requerimento do Exame de Qualificação e Composição da Banca do Exame de Qualificação (Anexo I);

b) do projeto de pesquisa em arquivo no formato PDF;

c) do relatório de integridade acadêmica, gerado automaticamente pelo software de detecção de plágio adotado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT).

Parágrafo 1º. Caso o relatório de integridade acadêmica indique similaridade superior a 3% (três por cento), deverá ser acompanhado de justificativa assinada pelo mestrando, orientador e coorientador (quando houver).

Parágrafo 2º. Em caso de ausência da adoção institucional de um software de detecção de plágio, o mestrando deverá utilizar o software CopySpider (disponível em <https://copyspider.com.br>).

Parágrafo 3º. Os documentos eletrônicos que apresentarem dados sensíveis devem ser inseridos no sistema de gestão de processos com o nível de acesso restrito (quando o acesso ao conteúdo dos documentos em um processo é restrito aos setores pelos quais esse processo tramitar, e, obviamente, à todas as pessoas que estiverem vinculadas àqueles setores).

Parágrafo 4º. As solicitações de diárias e passagens devem ser registradas pelo orientador e segue o fluxo da legislação vigente

Art. 7º. A formalização do processo de solicitação do Exame de Qualificação junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação deverá ocorrer preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência a data de reunião ordinária da Comissão Acadêmica Local e no mínimo de 20 (vinte) dias entre esta reunião e a data do Exame de Qualificação.

Art. 8º. A Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação encaminhará o processo de solicitação do Exame de Qualificação e composição da Banca Examinadora à Coordenação Local do ProfEPT, que o submeterá à Comissão Acadêmica Local, para deferimento ou indeferimento.

Parágrafo 1º. Se deferida a solicitação, a Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação enviará aos membros da Banca do Exame de Qualificação, por e-mail, a carta convite expedida pelo Coordenador Local do ProfEPT e o projeto (em arquivo PDF) a ser avaliado no Exame de Qualificação.

Parágrafo 2º. Se indeferida a solicitação, a Comissão Acadêmica Local deverá explicitar os motivos da decisão e o orientador deverá reiniciar o processo de solicitação do Exame de Qualificação.

Art. 9º. A Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação encarregar-se-á do trâmite legal: preparar a documentação para a realização do ato (carta convite, declaração de participação para os membros da banca e ata do Exame de Qualificação), bem como os procedimentos necessários para a reserva e a organização da sala/local.

Seção III

Da prorrogação de prazo para a realização do Exame de Qualificação

Art. 10. O pedido de prorrogação de prazo para a realização do Exame de Qualificação deverá ser formalizado pelo orientador, junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo máximo (14 meses após a data da matrícula) para a realização do Exame de Qualificação.

Art. 11. O processo de solicitação de prorrogação de prazo para o Exame de Qualificação deverá ser formalizado com os seguintes documentos:

- a) justificativa do pedido de prorrogação de prazo; e
- b) proposta de cronograma para a conclusão do curso, indicando a data prevista para o Exame de Qualificação, que não poderá ultrapassar o 17º mês do início do curso (data da matrícula).

Art. 12. A Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação encaminhará o processo de solicitação à Coordenação Local do ProfEPT, que o submeterá à Comissão Acadêmica Local, para deferimento ou indeferimento.

Parágrafo 1º. Se deferido o pedido de prorrogação, o mestrando formalizará o processo de solicitação do Exame de Qualificação nos termos dos artigos 7º e 9º.

Parágrafo 2º. Se indeferido o pedido de prorrogação, o mestrando deverá seguir o prazo estabelecido no art. 3º.

Seção IV

Da Banca do Exame de Qualificação

Art. 13. A Banca do Exame de Qualificação tem por objetivo analisar e avaliar o estágio de desenvolvimento do trabalho de pesquisa do mestrando, sugerir possíveis mudanças ou direcionamentos para o trabalho futuro de pesquisa, para a elaboração da dissertação e do produto educacional.

Art. 14. A Banca do Exame de Qualificação será formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, o que garante a diversidade de instituições na sua composição.

Parágrafo 1º. O presidente da banca será o orientador do mestrando. Na impossibilidade de sua participação, o coorientador (quando houver) ou o Coordenador Local do ProfEPT deverá assumir a

função de presidente da banca.

Parágrafo 2º. Os membros titulares da banca serão, respectivamente, um membro interno (docente do ProfEPT) e um membro externo ao ProfEPT.

Parágrafo 3º. Os membros suplentes da banca serão, respectivamente, um membro interno (docente do ProfEPT) e um membro externo ao ProfEPT.

Parágrafo 4º. Exceto na situação contemplada no Parágrafo 1º, o coorientador (quando houver) não participará da banca examinadora, porém terá o seu nome registrado no projeto e na ata do Exame de Qualificação.

Art. 15. O membro titular, excepcionalmente, poderá assegurar sua participação encaminhando, ao orientador do mestrando, por e-mail, até a data anterior ao Exame de Qualificação, um parecer sobre o projeto em avaliação, que deverá ser lido pelo presidente da banca e, posteriormente, inserido no processo de solicitação do Exame de Qualificação.

Art. 16. Se necessário, será admitida a participação remota de membros da Banca do Exame de Qualificação com o emprego de tecnologia de webconferência ou recurso equivalente.

Parágrafo Único. Esses membros da banca poderão encaminhar ao orientador do mestrando, por e-mail, até a data anterior ao Exame de Qualificação, um parecer sobre o projeto em avaliação. Caso ocorram problemas técnicos durante a arguição desse membro, o parecer deverá ser lido pelo presidente da banca e, posteriormente, inserido no processo de solicitação do Exame de Qualificação.

Seção V

Da Sessão do Exame de Qualificação

Art. 17. O presidente da Banca do Exame de Qualificação fará a abertura e a condução dos trabalhos, definirá o tempo para a apresentação do mestrando, de 20 a 30 minutos, bem como o tempo destinado para a avaliação de cada membro examinador.

Art. 18. O mestrando deverá expor o seu projeto de pesquisa e, após a conclusão, a Banca do Exame de Qualificação procederá às avaliações, sendo assegurado ao mestrando o direito de resposta ou de esclarecimento.

Art. 19. Terminada a avaliação de todos os membros da Banca do Exame de Qualificação, o presidente solicitará a saída do mestrando e demais ouvintes do local a fim de que os examinadores se reúnam, privativamente, para a atribuição de um dos conceitos ao mestrando: aprovado ou reprovado no Exame de Qualificação.

Art. 20. Após a deliberação final da Banca do Exame de Qualificação, o mestrando e demais ouvintes serão chamados ao local para tomarem conhecimento do parecer.

Art. 21. O parecer da Banca será registrado na Ata do Exame de Qualificação (Anexo II), na qual constará as orientações e as sugestões para a continuidade e a finalização do trabalho. Após a assinatura dos examinadores e do mestrando, a Ata será encaminhada à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação para o devido registro acadêmico.

Art. 22. No caso de reprovação no Exame de Qualificação, o mestrando terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para se submeter a um novo exame e, em caso de nova reprovação, será desligado do Programa.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua aprovação.

Cuiabá, 14 de Abril de 2022.

ANEXO I
REQUERIMENTO
EXAME DE QUALIFICAÇÃO E
COMPOSIÇÃO DA BANCA DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Sr(a). Prof(a). Dr(a). [nome do coordenador(a)]

Coordenador(a) Local do Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica

Dirijo-me ao(à) senhor(a) para solicitar Exame de Qualificação de Mestrado e Composição da Banca do Exame de Qualificação

1. Identificação	
Mestrando(a):	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Linha de Pesquisa: () Práticas Educativas em EPT () Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT	
Orientador(a): Dr(a).	
Co-orientador(a): Dr(a).	
2. Banca do Exame de Qualificação	
Tipo de banca: () presencial () remota	
Local ou URL da sala remota:	
Data:	Horário:
Membros titulares	
1. Presidente: Prof(a). Dr(a). [nome]	
1.1 Titulação: Doutorado em	

1.2 Unidade/Campus:

1.3 Participação: Presencial () sim () não

2. Examinador(a) interno(a): Dr(a).

2.1 Titulação: Doutorado em

2.2 Unidade/Campus:

2.3 Participação: Presencial () sim () não

2.4 Diárias e passagens: () sim () não

3. Examinador(a) externo(a): Dr(a)

3.1 Titulação: Doutorado em

Ano:

3.2 Instituição de titulação:

3.3 Instituição de vínculo:

Depto.:

3.4 CPF:

3.5 E-mail:

3.6 Link do Currículo Lattes:

3.7 Participação: Presencial () sim () não

3.8 Diárias e passagens: () sim () não

Membros suplentes

4. Examinador(a) interno(a): Dr(a).

4.1 Titulação: Doutorado em

4.2 Unidade/Campus:

4.3 Participação: Presencial () sim () não

4.4 Diárias e passagens: () sim () não

5. Examinador(a) externo(a): Dr(a)

5.1 Titulação: Doutorado em

Ano:

5.2 Instituição de titulação:

5.3 Instituição de vínculo:

Depto.:

5.4 CPF:

5.5 E-mail:

5.6 Link do Currículo Lattes:

5.7 Participação: Presencial () sim () não

5.8 Diárias e passagens: () sim () não

Obs. Quando houver necessidade de fornecimento de diárias e/ou passagens, é necessário que a solicitação siga o fluxo da legislação vigente.

Nestes termos, solicito deferimento.

Cuiabá - MT, de de .

[assinar]

[Nome Completo]

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO II

ATA DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Cidade, data e horário	
Local	
Discente	
Matrícula	
Curso de pós-graduação	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)
Tipo de Exame	QUALIFICAÇÃO
Título da dissertação	

Membros da Banca Examinadora	Instituição	Examinador(a)
		Presidente
		Interno
		Externa
		Examinador Interno Suplente
		Examinador Externo Suplente

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

Concluídas as etapas de apresentação, arguição e avaliação do trabalho, a Banca Examinadora decidiu pela **Aprovação/Reprovação** do(a) discente neste Exame. Foi concedido o prazo regulamentar do curso para que sejam efetuadas as correções sugeridas pela Banca Examinadora. Para constar, foi lavrada a presente Ata e assinada eletronicamente pelos membros da Banca Examinadora.

Notas. 1)

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Vinicius da Costa Filho, COORDENADOR - FUC0001 - CBA-PEPT, em 14/04/2022 15:15:09.
- Mauro Sergio de Franca, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/04/2022 15:23:52.
- Luiz Renato de Souza Pinto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/04/2022 15:43:26.
- Angela Fatima da Rocha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2022 11:37:18.
- Juliana Saragiotto Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/04/2022 09:34:01.
- Lucio Angelo Vidal, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/04/2022 13:35:41.
- Ed Wilson Tavares Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/04/2022 15:32:14.
- Juliano Batista dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/04/2022 18:54:27.
- Sueli Correia Lemes Valezi, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2022 09:43:45.
- Cristiano Rocha da Cunha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2022 11:14:59.
- Geison Jader Mello, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2022 15:28:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341580
Código de Autenticação: 812de537e7

